

ATA DE 20/09/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de setembro de dois mil e dezanove

Ata n.º 19

A Os vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.467.319,23€” (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos), dos quais “3.457.000,12€” (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, e doze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.319,11 €” (dez mil, trezentos e dezanove euros e onze cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Processo de expropriação de parcelas na Rua da Senhora da Alagada; -----

---Em reunião de 09/08/2019 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para as três parcelas identificadas no quadro resumo e plantas presentes

à reunião, que ficaram arquivadas, tendo por finalidade a Beneficiação da Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão, bem como efetuar as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que vão ser notificados os proprietários. -----

---Em cumprimento do estipulado no artigo 11º da Lei 168/99 de 18 de setembro foram feitas diligências no sentido de adquirir os bens por via do direito privado das parcelas seguintes: -----

a) 119, com a área de 70m², do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 119 da seção CE, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2234; -----

b) 120, com a área de 395m², do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 120 da seção CE, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2235; -----

c) 121, com a área de 240m², do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 121 da seção CE, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2235; -----

---O valor proposto pela Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de 09/08/2019 era de 23.970,00€, considerado também o valor da reconstrução do muro e escadaria de acesso; -----

---Os proprietários concordaram com a proposta da Câmara Municipal, aceitando como retribuição a reconstrução do muro e escada de acesso do prédio, do qual é proprietário.

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a opção da proprietária e promover a formalização do acordo, pela via do direito privado, nos termos do artigo 36.º do código das expropriações, aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Adesão á Rede Nacional de Arte Pré-Histórica; -----

---**Considerando que:** -----

a) Constitui atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, na área da defesa do património, cultura e ciência; -

b) O Município de Vila Velha de Ródão possui um vasto património arqueológico que tem tido a preocupação de preservar, estudar e dar a conhecer; -----

ATA DE 20/09/2019

c) Em 24 de junho de 2019, no Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado do Vale do Tejo, em Mação, foi assinada uma Declaração de Princípio para a Constituição da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica reunindo diversas entidades que tutelam ou são responsáveis por alguns dos mais importantes exemplos de arte pré-histórica em Portugal, a saber: Câmara Municipal de Alijó, Câmara Municipal de Alandroal, Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Câmara Municipal de Arganil, Câmara Municipal de Arronches, Câmara Municipal de Bragança, Câmara Municipal de Caminha, Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Câmara Municipal do Fundão, Câmara Municipal de Mação, Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Câmara Municipal de Meda, Câmara Municipal de Mirandela, Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Câmara Municipal de Pinhel, Câmara Municipal de Ponte da Barca, Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Câmara Municipal de Valença do Minho, Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Câmara Municipal de Viseu, Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, a Direção Regional de Cultura do Alentejo, a Direção Regional de Cultura do Norte, a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a Fundação Côa Parque, o Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e o Instituto Politécnico de Tomar; -----

d) Pela sua História e riqueza arqueológica o Município de Vila Velha de Ródão tem todo o interesse em integrar a Rede Nacional de Arte Pré-Histórica, cujos estatutos foram presentes a reunião e se anexam à presente ata; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea t), do n.º 1 e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º e do artigo 59.º todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual: -----

- 1.-Aprovar os Estatutos da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica; -----
- 2.-Aprovar a despesa de 500,00€ referentes à quota anual a suportar pelo Município; ----
- 3.-Propor à Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão que aprove a adesão do Município à Rede Nacional de Arte Pré-Histórica, associação de carácter cultural sem fins lucrativos e de duração ilimitada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego; -----

---Foi presente a informação n.º0066/2019, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, para inserção de pessoas desempregadas, em que pede autorização para submeter a candidatura à medida Contrato Emprego Inserção para 3 pessoas, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo o programa CEI . -----

---Vista a referida informação e analisado o custo com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Carlos Faria, que justificou o seu sentido de voto, exclusivamente, pelas funções que exerce naquela instituição, aprovar a referida candidatura. -----

8 – Pedido de averbamento em licença de táxi; -----

---Foi presente um requerimento em nome de António José Gama dos Santos Barata, sócio gerente da empresa **Táxis Nunes & Barata, Ld.ª**, contribuinte fiscal nº505343223, com sede na Rua Dr.ª. Maria de Fátima Delgado Domingos Farinha, Lote 230, 2ºDtº. 6000-410 Castelo Branco, titular do Alvará para o exercício da factividade de transporte em táxi nº 102329, válido até 04 de maio de 2021, no qual requer o averbamento da nova viatura marca MERCEDES-BENZ, modelo C 200 CDI, com a matrícula 76-PR-22, na Licença de Táxi nº01/2003, emitida em 13/01/2003.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Venda de equipamento inoperacional (moto-enxada); -----

---Foi presente a informação n.º 164/2019, do **Estaleiro Municipal**, que refere a existência de uma moto-enxada (Honda 135), propriedade do município, que se encontra inoperacional e com falta de peças, sem possibilidade viável de reparação, não se prevendo qualquer aproveitamento futuro da mesma, não sendo rentável para o município manter o referido equipamento. O Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda da referida moto-enxada, publicitada através de edital, devendo os interessados apresentarem propostas, através de carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, a abrir em reunião do executivo, reservando-se a Câmara Municipal ao direito

ATA DE 20/09/2019

de não entregar o equipamento, em causa, caso o valor proposto seja considerado abaixo do valor real.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do referido equipamento, nos termos propostos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Participação de passes para alunos do Ensino Superior;-----

---Foi presente a informação n.º 14/2019 do setor da Educação, que solicita a apreciação de uma eventual participação dos passes para os alunos do concelho a estudar no Ensino Superior em Castelo Branco, à semelhança dos anos anteriores.-----

---Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por , ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, participar em 50% os “passes” dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Superior em Castelo Branco.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** informou, que o Município através da CIMBB está a equacionar a possibilidade de, até ao final do ano, integrar no PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, a componente dos 50% do custo suportado pelas famílias com os passes dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Secundário e o Ensino Superior, em Castelo Branco, beneficiando deste modo as respetivas famílias, com a participação daquele custo na sua totalidade, uma vez que o restante valor já está a ser suportado pela Autarquia.-----

11 – Bolsas de Estudo: Ano letivo 2019/2020; -----

---Foi presente a informação n.º 015/2019 do Serviço da Educação, que para cumprimento do n.º 3 do artigo do 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, coloca à consideração superior o número de bolsas a atribuir aos estudantes do Ensino Superior, bem como o montante a despender com bolsas de estudo para o próximo ano letivo. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da legislação supracitada, atribuir 6 (seis) bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr^a. Vereadora Ana Luísa Marques** informou que o número de bolsas a atribuir aos estudantes que se inscreveram pela primeira vez no IPCB no presente ano letivo, sofreram um aumento de mais duas bolsas, em relação do ano anterior, podendo reverter o valor não utilizado deste subsídio para o valor das restantes bolsas.-----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais;-----

12.1-Foi presente a informação nº. 088/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **José Carlos Roque Simão**, residente na rua José Batista Martins, nº. 26, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento a famílias alargadas.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00 € (Duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,50 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---Por ser uma família numerosa foi, ainda deliberado, por unanimidade, conceder-lhe isenção do pagamento do consumo de água até 9 m³ (nº. 3 do art.º 11.º) durante um ano, equivalente a 9,00 €/mês. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2-Foi presente a informação nº. 090/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora **Quidy Sara Pimenta Lourenço da Silva**, residente na Rua Dr. Pinto de Oliveira Rocha, nº 20, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento das refeições escolares da sua filha Ana da Silva que se encontra a frequentar o 3º. Ano do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, por se encontrar em situação de carência económica difícil.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), nº. 8 (*Outros*

ATA DE 20/09/2019

Apoios), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pagamento das despesas com as refeições escolares da menor, no valor aproximado de 270,00 € (duzentos e setenta euros), correspondente ao ano letivo em curso, 2019/2020. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedidos de cartões do idoso; -----

---Foi presente a informação nº. 089/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Aprovação prévia do Relatório do Estado do Ordenamento do Território; -----

---Foi presente a informação 168/2019, da DOUA, de 16/09/2019, acompanhada do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Vila Velha de Ródão, cuja elaboração se encontra determinada nos termos do disposto no artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com uma periodicidade de 4 em 4 anos, após a aprovação do Plano Diretor Municipal, a qual ocorreu em 2015. -----

---Visto os conteúdos da informação e do referido relatório, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1-A aprovação prévia do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Velha de Ródão; -----

2-A abertura de um período de discussão pública com duração de 30 dias úteis, destinado à receção de sugestões e outros contributos que possam ser considerados no âmbito do relatório. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Início de processo de alteração do PDM; -----

---Foi presente a informação 169/2019, da DOUA, de 17/09/2019, a qual refere a necessidade de alteração do PDM de Vila Velha de Ródão, pelos seguintes motivos: -----

a) Inclusão das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do

Tejo Internacional (por força da aplicação do disposto no art.º 78º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento e do Urbanismo); -----

b) Inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado como RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 199º do mesmo regime; -----

c) Compatibilização do PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior, por força da aplicação do disposto no artigo 2º da Portaria nº 55/2019, de 11 de fevereiro. -----

---Para além disso, deverá ainda ser avaliada a necessidade e possibilidade de resolução de situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções de avaliação constantes no plano em vigor.-----

--Tal alteração enquadra-se no disposto nos artigos 115º,118º e 121º do RJIGT, devendo ser determinada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 76º do mesmo diploma. -----

---De acordo com o conteúdo da referida informação, e nos termos do nº 1 do artigo 119º do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1-Dar início ao processo de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, no âmbito do disposto no artigo 121º do RJIGT e tendo em conta os objetivos acima referidos; -----

2-Estabelecer um prazo de 75 dias para a conclusão do mesmo processo de alteração; --

3-Considerar, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 102º do RJIGT, e tendo em conta que as alterações a introduzir não irão produzir impactes suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, que não se revela necessária a existência de avaliação ambiental da proposta de alteração; -----

4-Conceder um período de discussão pública de 15 dias úteis, nos termos do artigo 88º do RJIGT, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas para o efeito do mesmo processo, devendo a presente deliberação ser enviada para publicação na 2ª Série do Diário da República e divulgada através dos meios de comunicação social, da página digital do Município e da plataforma colaborativa de gestão territorial, devendo ainda ser comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

ATA DE 20/09/2019

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria solicitou alguns esclarecimentos sobre este ponto, tendo sido explicado, pelo Sr. Presidente, o procedimento em causa. -----

16 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

17 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da realização da hasta pública para arrematação da cessão de exploração do Quiosque, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, tendo a mesma sido entregue a Ana Rita Ferreira Pinto, pelo valor de 110,00€ por mês e da posterior comunicação efetuada pela arrematante, em que informa que por motivos pessoais não lhe é possível aceitar a referida cessão de exploração;-----

b) da realização da 8ª Edição do encontro literário “Poesia, um Dia”, que se encontra a decorrer e que marca o panorama cultural de Vila Velha de Rodão realçando, ainda, o trabalho que tem sido desenvolvido pela Biblioteca Municipal José Baptista Martins, sob coordenação da senhora Vereadora Ana Luísa Marques, pelo que convidou, todos os presentes, a participarem nas várias atividades que irão decorrer ao longo da semana.---

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 217.470,45 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 030/2019 do Gabinete Jurídico e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

